



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

5ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, Rua 2 - 1º Piso, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (11) 2868-7393, São Paulo-SP - E-mail:

sp5cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

VANDER KOJI HOSHI, Coordenador do Cartório da 5ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0056083-66.2012.8.26.0050 - Ordem nº 2015/001816 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Falsificação de documento público, em que figura como Indiciado **WEVERTON JOSE PINHEIRO**, Brasileiro, Casado, Vigilante, RG 37730893, pai JOSE PINHEIRO SOBRINHO, mãe IDE CLARINDA PINHEIRO, Nascido/Nascida 04/01/1974, de cor Branco, natural de Goiatuba - GO, com endereço à Rua Joao Graeber, 178, casa 01, Vila Ema, CEP 03277-070, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **05/11/2015**

Documento de Origem: **IP-Flagr. nº: 168/2012 - DEIC - 3ª Del. - Estelionato**

Histórico da Parte **WEVERTON JOSE PINHEIRO**

Situação Processual: **09/11/2015 - Homologação de arquivamento - Defiro o requerimento da nobre representante do Ministério Público e determino o ARQUIVAMENTO do feito em relação ao crime do artigo 304 do Código Penal e com relação a Weverton José Pinheiro, ressaltado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal. NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Certidão expedida conforme dados constantes do SAJ-PG5. São Paulo, 06 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**